



PODER LEGISLATIVO
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
 ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA

PROJETO DE LEI Nº 546/2020

AUTOR: DEPUTADO SAULLO VIANNA

DISPÕE ACERCA DA INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL
 DE PROTEÇÃO À PESSOA PORTADORA DE ALBINISMO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS RESOLVE:

Art. 1º Institui a Política Estadual de Proteção a Pessoa Portadora de Albinismo e estabelece diretrizes para a sua consecução.

Art. 2º Considera-se portador de albinismo, para os efeitos desta Lei, a pessoa diagnosticada por profissional da área médica, cuja enfermidade seja classificada com código “E70.3 – Albinismo” da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID 10.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da Política Estadual de Proteção a Pessoa Portadora de Albinismo:

- I – a elaboração e implementação de cadastro;
- II – a implementação e promoção de políticas públicas voltadas a assegurar o direito de acesso à saúde, inclusão social e demais direitos sociais, criando condições para promover a autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;
- III – o desenvolvimento de ações que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo, de modo a promover a conscientização acerca da enfermidade como meio de eliminar as formas de violência e preconceito.

Art. 4º São direitos do portador de albinismo:

- I – o acesso prioritário ao atendimento e tratamento dermatológico e oftalmológico especializado em órgãos públicos e privados.

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

SAULLO VELAME VIANNA - 777.157.482-34 EM 24/11/2020 11:46:40

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 03B9C88600053EFB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2020.

Deputado Saullo Velame Vianna
Deputado Estadual



ASSINADO DIGITALMENTE POR:

SAULLO VELAME VIANNA - 777.157.482-34 EM 24/11/2020 11:46:40

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 03B9C88600053EFB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir a Política Estadual de Proteção a Pessoa com Albinismo, como forma de assegurar a promoção de políticas públicas voltadas para as pessoas com albinismo, de modo a preservar seus direitos constitucionais de acesso a saúde, inclusão social e demais direitos sociais, propiciando o desenvolvimento da autonomia, integração e participando efetiva na sociedade.

Convém mencionar que o albinismo se constitui em uma alteração genética que inibe a produção da melanina, responsável pela coloração da pele, cabelo e olhos, além de proteger contra a ação de raios ultravioletas. A ausência da melanina faz com que os seus portadores tenham uma cor de pele, cabelos e olhos muito clara e sejam mais suscetíveis a doenças de pele em decorrência da exposição à radiação solar.

Para além dos problemas decorrentes da exposição aos raios solares, que podem gerar desde queimaduras até o desenvolvimento de câncer de pele, os albinos apresentam graves distúrbios oftalmológicos, possuindo em média apenas 30% (trinta por cento) da visão, o que, se não devidamente tratado poderá provocar danos irreversíveis, podendo levar a cegueira.

Por essa razão, que a presente proposição traz em seu bojo a priorização no acesso ao atendimento e tratamento dermatológico e oftalmológico especializado, de modo a permitir o monitoramento dos riscos de cegueira e do desenvolvimento de câncer de pele.

Destaca-se, ainda, que é recorrente o relato de portadores da mencionada alteração genética que são vítimas de discriminação e preconceito em decorrência da desinformação sobre o tema.

Dessa forma, revela-se como imprescindível o desenvolvimento de política estatal voltada para o auxílio aos portadores de albinismo, de modo assegurar o direito constitucional de acesso a direitos básicos e fundamentais, contribuindo para o bem-estar.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA

A ratio essendi da presente proposição é assegurar direitos e dar visibilidade aos problemas enfrentados pelos albinos, provocando o debate entre o Poder Público e a sociedade, que possam culminar com a construção de pontes que propiciem uma vida digna aos albinos.

E é no sentido de dar visibilidade, que a proposição traz a necessária instituição de cadastro estadual de portadores da enfermidade, de modo a permitir a qualificação populacional possibilitando o estudo e o planejamento de políticas públicas de forma efetiva e eficaz.

Assim, demonstrada a relevância da matéria, e na certeza da aprovação, inclusive quanto ao regime de tramitação, submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Casa.

Manaus, 24 de novembro de 2020.

Deputado Saullo Velame Vianna
Deputado Estadual

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

SAULLO VELAME VIANNA - 777.157.482-34 EM 24/11/2020 11:46:40

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 03B9C88600053EFB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2020.10000.00000.9.029076
Data 24/11/2020



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2020.10000.00000.9.029076

Origem

Unidade: DEP. SAULLO VIANNA
Enviado por: RAYANA DE AZEVEDO CARDOSO
Data: 24/11/2020

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PROJETO DE LEI